



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA

Plano de Contingência COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

Procedimentos num Caso Suspeito

Qualquer trabalhador/utente com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um trabalhador/utente na empresa com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

A chefia direta deve contactar, de imediato, o empregador pelas vias estabelecidas no Plano de Contingência da empresa. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA

trabalhador/utente) o empregador (ou chefia direta) assegura que seja prestada, a assistência adequada ao Trabalhador/utente até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança¹⁰ (superior a 1 metro) do doente.

O(s) trabalhador/utente(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao Trabalhador/utente com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o Trabalhador/utente doente.

O Trabalhador/utente doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).

Este trabalhador/utente deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador/utente. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador/utente deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o Trabalhador/utente doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador/utente:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador/utente;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador/utente. O trabalhador/utente informa o empregador da não validação, e este último deverá informar o médico do trabalho responsável.
 - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A chefia direta do Trabalhador/utente informa o empregador da existência de um caso suspeito validado na empresa.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O trabalhador/utente doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros trabalhadores/utentes à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores/utentes designados para prestar assistência);
- O empregador colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA

- O empregador informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador/utente;
- O empregador informa os restantes trabalhadores/utentes da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste trabalhador/utente com outro(s) trabalhador(es)/utente(es). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da empresa.

RESPONSÁVEIS NOMEADOS PARA ACOMPANHAMENTO

De acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, na elaboração do respetivo Plano de Contingência, é da responsabilidade dos estabelecimentos, a nomeação de responsáveis, para necessidades de acompanhamento de casos suspeitos.

Serviço de Apoio Domiciliário

As trabalhadoras do SAD devem ter especial atenção ao estado de saúde dos utentes servidos, devendo alertar, de imediato a linha Saúde 24 (**808 24 24 24**), caso desconfiem de contaminação e proceder de acordo com as instruções que venham a ser dadas, bem como alertar a respetiva responsável do setor.

Pelos factos descritos, comunica-se a seguinte lista:

Responsável geral: Manuel Arcêncio da Silva

Responsáveis		Local
Sílvia Almeida	Sandra Forte	Lar da Santa Casa
Dina Reis		CAFAP
Florbela Henriques		Patronato
Filomena Cruz	Dina Santas	Centro de Dia e SAD
Ana Cirne	Rosemary Pereira	Secretaria
Ana Daniel Bastos	Dulce Vasconcelos	Infantário da Santa Casa

Murtosa, 09 de março de 2020

O Provedor